

PROCESSO Nº040/2017/LIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/LIC
CONTRATO Nº 052/LIC/2017

ADITIVO Nº 002/2018 - PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Contratação de Empresa, Especializada na Prestação de Serviços de Porteiros e Zeladores, para Prefeitura e Secretaria de Educação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, representada neste ato pela **Prefeita Municipal**, Sr.^a Maria José Castro Tenório, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **J. NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME**, neste ato representada pelo Sr. Jairo Neves de Sousa Júnior, portador do C.P.F. sob o nº 108.006.664-02, como **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado na Travessa Aviador Liberio Martins, nº 71, Centro, Pesqueira - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA: J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.551.550/0001-55, com sede na Rua Cel. Pantaleão nº 630, bairro: Central, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Jairo Neves de Sousa Júnior, portador do C.P.F. sob o nº 108.006.664-02 e do R.G. nº 8762321- SDS/PE, Residente domiciliado na rua, Larfaete v d oliveira, Nº97, bairro centro, Pesqueira -PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de Empresa, Especializada na Prestação de Serviços de Porteiros e Zeladores, para Prefeitura e Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo II do artigo 57, da supra citada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação do serviço, objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R\$ **785.376,00** (Setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

ITEM	SECRETARIAS	QUANT. PORTEIROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Secretaria de Governo	01	1.818,00	1.818,00	21.816,00
2	Secretaria de Administração	06	1.818,00	10.908,00	130.896,00
3	Secretaria de Agricultura	05	1.818,00	9.090,00	109.080,00
4	Secretaria de Educação	24	1.818,00	43.632,00	523.584,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 15 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR
J NEVES DE SOUSA JÚNIOR-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: